



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 86, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as **Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023**, regulamentadas pelos **Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Leoni de Fatima Santos Souza Martins**, ocupante do cargo de **Secretária Executiva/Servente**, matrícula nº 1538, lotado na SEMUSA, desta Administração Municipal, **03,1/5 (três e meia) diárias** no valor total de **R\$ 1.750,00** (Mil e setecentos e cinquenta reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 03,1/5 (três e meio) dias no valor de **R\$ 127,26** (cento e vinte sete reais e vinte seis centavos) de acordo com o **Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022**, totalizando um montante de **R\$ 1.622,74** (mil e seiscentos e vinte dois reais e setenta e quatro centavos), no período de **25/11/2024 a 28/11/2024**, onde o mesmo se deslocará a **JI- PARANÁ** com o objetivo de **ENCONTRO ESTADUAL DE MESAS DIRETORAS E SECRETARIAS EXECUTIVAS DE CONSELHOS DE SAÚDE**.

Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: ÔNIBUS

Art. 2º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 22 de novembro de 2024.

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 22/11/2024 às 10:46, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rivania Cassia Campos Lima Ribeiro, ASSESSORA ESPECIAL DE SAÚDE**, em 22/11/2024 às 11:29, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **409747** e o código verificador **1591DA4B**.

Referência: [Processo nº 1-2399/2024](#).

Docto ID: 409747 v1